**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

**PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**CAMPUS TAUÁ**

**EDITAL N.º 05/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE PRÉ-TÉCNICO: Tópicos de Matemática e Língua Portuguesa do Ensino Fundamental na modalidade presencial.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Tauá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 23 a 28 de agosto de 2017, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **PRÉ-TÉCNICO: Tópicos de Matemática e Língua Portuguesa do Ensino Fundamental na modalidade presencial**

**1- DO OBJETO DO CURSO**

1.1 O Curso PRÉ-TÉCNICO do Campus Tauá visa preparar estudantes oriundos da rede pública do ensino fundamental do nono ano para minimizar as defasagens, apresentadas pelos alunos ingressantes dos cursos integrados do IFCE em Tauá, nos conteúdos de Matemática e de Língua Portuguesa do ensino fundamental.

1.2 As aulas serão realizadas nas terças (Matemática) e quintas (Português) das 15h15 às 17:15 no IFCE - campus de Tauá.

**2- DAS VAGAS**

2.1 O IFCE - campus de Tauá disponibiliza 40 vagas, para candidatos matriculados no nono (9º) ano do ensino fundamental em escolas públicas.

2.2. De forma afirmativa, fica reservado até:

* 20% das vagas para pessoas com deficiência, totalizando até 08 vagas. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
* 20% das vagas para aqueles que forem declararem pretos ou pardos (negros) pelo responsável, totalizando até 08 vagas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de Formulário de Inscrição, com informações fornecidas pelo responsável do candidato, e que estará disponível no período de **23 a 28 de agosto de 2017, das 7h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, na secretária do curso**.

3.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades constatadas durante a entrevista e/ou nos documentos apresentados.

**4- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Estar cursando o nono (9º) ano do ensino médio em escola pública;

4.2 Ter cursado nos anos anteriores o ensino fundamental em escola pública;

4.3 Residir em Tauá ou nos municípios limítrofes da cidade de Tauá;

4.4 Possuir renda familiar per capta de até 1,5 salário.

**5- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1 O Processo Seletivo Simplificado para o Curso PRÉ-TÉCNICO será realizado em três etapas.

**1 ª Etapa:**

5.2 Ocorrerá mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição presencial, que estará disponível no período de 23 a 28 de agosto de 2017, das 7h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, na secretaria acadêmica do Campus Tauá; e entrega dos seguintes documentos:

* Cópia do documento de identificação com foto (RG);
* Cópia do comprovante de endereço do candidato (água ou luz ou telefone ou cartão de crédito);
* Cópia da declaração de que cursa o 9º ano do ensino fundamental e que cursou os anos anteriores do ensino fundamental em escola pública;
* Cópia do comprovante da renda; (ver orientações no ANEXO I)
* Cópia do laudo médico original contendo o número de inscrição do médico emitente no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência; (para candidatos pessoa com deficiência)
* Declaração de ser preto ou pardo (Negro) assinada pelo responsável e pelo candidato. (ver orientações no ANEXO II).

**2ª Etapa:**

5.3 A segunda etapa será constituída de sorteio público estabelecendo a ordem de matrícula de inscrição dos candidatos da Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Negros.

5.4 O sorteio público será realizado nas dependências do IFCE Campus Tauá no dia 28 de agosto de 2017 às 17h30.

5.5 Os resultados da 2ª etapa serão divulgados no dia 28 de agosto de 2017 após o sorteio público no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/taua> e na recepção geral do campus de Tauá.

**3ª Etapa:**

5.6 A terceira etapa será constituída pela análise dos documentos apresentados na 1ª Etapa.

5.7 Será considerado eliminado da seleção o candidato que não atender os requisitos estabelecidos no item 5.2 deste edital.

5.8 O resultado da 3ª Etapa, relação com os candidatos considerados aptos para matrícula do curso FIC PRÉ-TÉCNICO, será divulgado no dia 29 de agosto de 2017 no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/taua> e na recepção geral do campus de Tauá.

**6- DOS RECURSOS**

6.1 O responsável pelo candidato poderá interpor recurso contra o resultado parcial do edital das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no dia 30 de agosto de 2017.

6.2 Os recursos (utilizar o formulário em anexo - ANEXO III) deverão ser impressos e ser entregues na recepção geral do IFCE - campus de Tauá.

6.3 O resultado do recurso será divulgado no dia 31 de agosto de 2017, no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/taua> e na recepção geral do campus de Tauá.

**7- RESULTADO FINAL**

7.1 O resultado final será feito pelo estabelecendo da ordem de matrícula de inscrição dos candidatos da Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Negros, obtida após as três etapas do processo seletivo e divulgada no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/taua> e na recepção geral do campus de Tauá no dia 31 de agosto de 2017.

7.2 Havendo empate, o candidato de maior idade terá prioridade na ocupação da vaga.

7.3 Os demais classificados ficarão no cadastro de reserva, podendo ou não ser chamados conforme a disponibilidade de vagas para o curso.

**8 - DAS MATRÍCULAS E DAS RECLASSIFICAÇÕES**

8.1 Os responsáveis pelos candidatos classificados deverão comparecer à Recepção Geral do campus de Tauá para realizarem a confirmação da matrículas, com a documentação descrita abaixo, nos dias 04 e 06 de setembro de 2017, no horário das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

* Ficha de Matrícula preenchida
* Documento oficial de identidade;

8.2 O candidato aprovado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 8.1 perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de classificáveis e assim sucessivamente.

8.3 Ocorrendo desistência de matrícula, a coordenação local do Curso PRÉ-TÉCNICO fará chamada dos candidatos classificáveis, obedecendo à ordem de classificação.

**9 - DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Dia 18/08/2017 | Publicação do Edital |
| Dia 23 a 28/08/2017 | Inscrições das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 |
| Dia 28/08/2017 | Sorteio público (2ª Etapa) às 18h00 |
| Dia 29/08/2017 | Resultado parcial (3ª Etapa) |
| Dia 30/08/2017 | Prazo de Recursos presenciais das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 |
| Dia 31/08/2017 | Resposta dos Recursos e Resultado Final |
| Dia 04 a 06/09/2017 | Matrícula dos Classificados |
| Dia 12/09/2017 | Início do Curso PRÉ-TÉCNICO |
| Dia 16/11/2017 | Término do Curso PRÉ-TÉCNICO |

**10 - DO CRONOGRAMA**

10.1 As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão dirimidos pelo Coordenador do Curso e/ou Diretor Geral do Campus Tauá, cabendo recurso da respectiva decisão no prazo de 24h após a publicidade.

Diretor Geral: José Alves de Oliveira Neto

**ANEXO I**

**EDITAL Nº XX/2017- CURSO PRÉ-TÉCNICO - CAMPUS TAUÁ**

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

OBSERVAÇÃO: Deverão ser apresentados documentos comprobatórios da situação de emprego e renda para todos os residentes no domicílio com idade igual ou superior a 18 anos (inclusive os documentos comprobatórios da situação de renda do próprio estudante). Verificar em qual das situações abaixo o requerente e o(s) membro(s) da família se enquadram.

* PESSOAS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO):

- Contracheque atualizado (último mês) OU cópia da carteira de trabalho (páginas da qualificação civil, página do último contrato de trabalho e da última alteração salarial);

* APOSENTADOS OU BENEFICIÁRIOS DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC:

- Cópia do último extrato de pagamento, constando o valor integral depositado pelo INSS ou órgão equivalente, OU ainda extrato bancário em que conste o depósito do benefício atualizado (último mês); OBSERVAÇÃO: o comprovante atual de aposentadoria, pensão, auxílio-doença pode ser obtido no site: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>

* PENSIONISTAS:

- Cópia do último extrato de pagamento, constando o valor integral depositado pelo órgão ou recibo/extrato, no caso de pensão alimentícia;

* EMPRESÁRIOS E/OU COMERCIANTES COM EMPRESA LEGALIZADA:

- Cópia da Declaração do Imposto de Renda (último exercício);

* ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS:

- Cópia do contrato de estágio ou contracheque atualizado (último mês);

* BOLSISTAS DE QUALQUER NATUREZA:

- Declaração constando o valor da bolsa ou cópia do extrato bancário constando o valor da bolsa;

* PESSOAS QUE EXERCEM ATIVIDADES REMUNERADAS SEM COMPROVAÇÃO (AUTÔNOMAS, LIBERAIS, AVULSAS, ETC):

- Declaração de renda preenchida e assinada (modelo anexo II) com Cópia de documento de identidade anexada; e

- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco); e

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, se for o caso; e

- Extratos bancários dos últimos três meses, quando houver; ou

- Declaração de IRPF acompanhada de Recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver; ou

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

* PESSOAS DESEMPREGADAS E SEM RENDA PRÓPRIA:

- Cópia da CTPS (páginas da identificação/qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco); e

- Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da Identidade;

* RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; e

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

* PESSOAS QUE EXERCEM ATIVIDADE RURAL OU PROVENIENTE DA PESCA:

- Declaração de IRPF acompanhada de Recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, se houver; ou

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), se for o caso;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das jurídicas vinculadas, quando houver; ou

- Notas fiscais de vendas, quando houver;

- Declaração de rendimentos dos últimos três meses, emitidos por cooperativas, associações e similares.

**ANEXO II**

**EDITAL Nº XX/2017- CURSO PRÉ-TÉCNICO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CAMPUS TAUÁ**

**DECLARAÇÃO DE PRETO OU PARSO**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável pelo candidato(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, regularmente inscrito(a) no processo de seleção do Curso PRÉ-TÉCNICO do IFCE Campus Tauá, declaro, junto ao IFCE, para os fins de concorrer às vagas reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, que o candidato é preto(a) ou pardo(a), comprometendo-me a comprovar tal, quando solicitado (a), sob pena de perder o direito à reserva de vaga. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que na hipótese de constatação de declaração falsa, estou ciente de que o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura do responsável

**ANEXO III**

**EDITAL Nº XX/2017- CURSO PRÉ-TÉCNICO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CAMPUS TAUÁ**

**MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO contra o resultado parcial do Curso PRÉ-TÉCNICO do IFCE Campus Tauá, regido pelo Edital n.º XX/2017, realizado pelo Campus Tauá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável pelo candidato(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, regularmente inscrito(a) no processo de seleção do Curso PRÉ-TÉCNICO do IFCE Campus Tauá, venho por meio deste, interpor RECURSO junto à Coordenação do processo seletivo. Em face ao resultado parcial divulgado, recorro quanto ao resultado da 2ª etapa desse processo seletivo: Os argumentos com os quais contesto são: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura do responsável